



## REGULAMENTO DA BIBLIOTECA SERRA DO CARMO

Palmas, maio de 2014

Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO - 03, nº. 26 – Plano Diretor Norte - Palmas – TO  
- CEP 77.001.015 - [www.serradocarmo.edu.br](http://www.serradocarmo.edu.br) / [bibliotecaria@serradocarmo.edu.br](mailto:bibliotecaria@serradocarmo.edu.br)  
Fone: (63) 3216-6008

Diretora Geral  
**Bárbara Cristiane Cardoso Costa Monteiro**

Núcleo de Gestão Pedagógica  
**Andréia Gabardo Ayres da Rosa**  
**Izabel Cristina Fernandes de Miranda**  
**Simone Andrea Pinto Pereira Barros**  
**Vilson Alberto Beckmann**  
**Wirta de Oliveira Negre**

Bibliotecária  
**Anair Ribeiro Quintanilha Souza**  
**CRB2 - 993**

*Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO - 03, nº. 26 – Plano Diretor Norte - Palmas – TO*  
*- CEP 77.001.015 - [www.serradocarmo.edu.br](http://www.serradocarmo.edu.br) / [bibliotecaria@serradocarmo.edu.br](mailto:bibliotecaria@serradocarmo.edu.br)*  
*Fone: (63) 3216-6008*

## SUMÁRIO

Capítulo I.....	4
Das Disposições Preliminares.....	4
Capítulo II.....	4
Dos Serviços oferecidos.....	4
Capítulo III .....	4
Do Funcionamento .....	4
Capítulo IV .....	4
Dos Usuários.....	4
Capítulo V .....	5
Da inscrição.....	5
Capítulo VI.....	5
Dos Direitos do usuário .....	5
Capítulo VII.....	5
Dos Deveres do usuário.....	5
Capítulo VIII.....	5
Do Empréstimo .....	5
Capítulo IX.....	6
Da Reserva.....	6
Capítulo X.....	6
Da Renovação .....	6
Capítulo XI.....	6
Da Devolução.....	6
Capítulo XII.....	7
Das proibições .....	7
Capítulo XIII.....	7
Das Penalidades.....	7
Capítulo XIV .....	7
Da Biblioteca virtual .....	7

Capítulo XV .....	7
Das Disposições Finais .....	7
Anexo I - Horário de Funcionamento da Biblioteca.....	8
Anexo II – Condições de Empréstimos de Livros.....	9
Anexo III - Multas.....	10

## REGULAMENTO DA BIBLIOTECA SERRA DO CARMO

### Capítulo I

#### Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este regulamento disciplina o funcionamento da Biblioteca Serra do Carmo, da Faculdade Serra do Carmo.

Art. 2º As normas deste regulamento tem o objetivo de disciplinar as relações de natureza organizacional e as de âmbito administrativo com todos os usuários.

Art. 3º A missão da Biblioteca Serra do Carmo é promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para com a evolução e a produção do conhecimento.

Art. 4º O acervo é de acesso restrito.

Parágrafo único. O usuário deve pesquisar o assunto no catálogo online e solicitar as obras no balcão da Biblioteca.

### Capítulo II

#### Dos Serviços oferecidos

Art. 5º A Biblioteca oferece os seguintes serviços:

I - acesso à internet e bases de dados para pesquisas;

II - atendimento e orientação sobre o acervo;

III - divulgação de novas aquisições;

IV - empréstimo de publicações;

V - pesquisa no acervo;

VI - reserva de obras;

VII - levantamento bibliográfico;

VIII - biblioteca virtual (digital);

IX - catalogação na fonte.

Parágrafo único. O uso de computadores é limitado em uma hora por usuário, e, se não houver nenhuma outra solicitação, este período poderá ser excedido.

### Capítulo III

#### Do Funcionamento

Art. 6º O horário de funcionamento consta do Anexo I integrante ao presente regulamento e deve ser publicado semestralmente, ainda que não haja alterações.

### Capítulo IV

#### Dos Usuários

Art. 7º A Biblioteca pode ser utilizada por docentes, discentes e funcionários da Faculdade Serra do Carmo e pela comunidade externa, sendo a consulta aberta, salvo para serviços de empréstimo.

Parágrafo único. Os usuários devem apresentar documento de identificação pessoal, com fotografia recente, para o uso de serviços da biblioteca.

Art. 8º A comunidade externa têm acesso para consulta e pesquisa no local.

*Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO - 03, nº. 26 – Plano Diretor Norte - Palmas – TO*  
- CEP 77.001.015 - [www.serradocarmo.edu.br](http://www.serradocarmo.edu.br) / [bibliotecaria@serradocarmo.edu.br](mailto:bibliotecaria@serradocarmo.edu.br)

*Fone: (63) 3216-6008*

Art. 9º Em caso do aluno trancar a matrícula, assim como professores e funcionários se desligarem da Instituição, serão desvinculados da Biblioteca automaticamente.

#### Capítulo V Da inscrição

Art. 10 A inscrição na Biblioteca é feita automaticamente para todos os alunos regularmente matriculados na Faculdade e todos os funcionários (professores e técnico-administrativos).

§ 1º Os dados cadastrais serão importados, respectivamente, da Secretaria Acadêmica e do Setor de Recursos Humanos e todas as alterações que forem realizadas serão compartilhadas com a Biblioteca.

§ 2º É de responsabilidade dos usuários providenciarem a atualização de seu cadastro sempre que houver alterações.

#### Capítulo VI Dos Direitos do usuário

Art. 11 O usuário da Biblioteca tem direito a utilizar todos os serviços oferecidos, nas condições estabelecidas neste Regulamento.

#### Capítulo VII Dos Deveres do usuário

Art. 12 São deveres dos usuários da Biblioteca Serra do Carmo:

- I - zelar pela conservação da Biblioteca e do respectivo acervo;
- II - comunicar qualquer alteração nos dados cadastrais;
- III - fazer silêncio absoluto no recinto da Biblioteca;
- IV - não fumar e não fazer uso de alimentos e bebidas no recinto da biblioteca;
- V - obedecer aos horários de atendimento constantes do Anexo "I";
- VI - não usar telefones celulares ou equipamentos que emitam sons;
- VII - tratar com urbanidade os professores, colegas acadêmicos e os funcionários durante a permanência e atendimento na Biblioteca;
- VIII - não danificar o mobiliário, sublinhar ou fazer anotações nos materiais.

Art. 13 É responsabilidade do usuário zelar pelos seus pertences nas dependências da Biblioteca.

#### Capítulo VIII Do Empréstimo

Art. 14 Para o empréstimo domiciliar é necessária a apresentação de documento de identificação.

Art. 15 Não estão sujeitos a empréstimos:

- I - obras de referência, entre elas, dicionários e enciclopédias;
- II - obras raras, clássicas e as esgotadas, sem condições de reposição;
- III - periódicos.

Art. 16 O usuário tem direito a retirar as quantidades de material relacionadas no Anexo II, integrante ao presente regulamento.

§ 1º É permitido ao usuário o empréstimo de um único exemplar de cada título.

§ 2º Obras com exemplar único disponível no acervo serão disponibilizadas apenas para consulta.

§ 3º O usuário em débito com a Biblioteca (devolução em atraso, multa pendente ou reposição em atraso) perde o direito a novos empréstimos, renovações e reservas.

§ 4º Caso haja reserva para a obra, o empréstimo não poderá ser renovado.

§ 5º Se o material emprestado for extraviado (perda, roubo ou furto) ou danificado, inclusive por meio de anotações, o usuário deve repor o mesmo no prazo de até 15 dias. Caso a obra esteja esgotada ou fora de catálogo, a Biblioteca indicará ao usuário outro material para efeito de reposição.

§ 6º No ato do empréstimo, o usuário deve verificar o estado de conservação do documento e informar imediatamente ao funcionário, caso identifique algum dano no mesmo.

§ 7º O serviço de empréstimo ficará suspenso durante o período de férias acadêmicas.

## Capítulo IX

### Da Reserva

Art. 17 A reserva será organizada em ordem cronológica (ordem de chegada) registrada pelo sistema.

Art. 18 Obra em poder do usuário não poderá ser reservado pelo mesmo, podendo sim, ser renovado, desde que não esteja reservado para outro usuário.

Art. 19 O usuário que fez a reserva terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer o empréstimo da obra, perdendo esse direito após o vencimento.

Art. 20 O limite de reservas simultâneas é de 4 (quatro) obras por usuário.

## Capítulo X

### Da Renovação

Art. 21 Será permitida a renovação do prazo de empréstimo dos livros, caso a obra não esteja reservada, e o usuário não possua nenhuma pendência.

§ 1º A renovação do empréstimo poderá ser efetuada no balcão de atendimento da biblioteca ou via atendimento online, disponível na página da Faculdade, no menu biblioteca e submenu terminal web.

§ 2º O empréstimo pode ser renovado pelo mesmo período do empréstimo inicial.

## Capítulo XI

### Da Devolução

Art. 22 Os materiais emprestados não devolvidos na data marcada, estão sujeitos a multa por dia e por material emprestado, conforme Anexo III, integrante ao presente regulamento, periodicamente atualizado pela Direção Geral.

Art. 23 A devolução de material do acervo poderá ser efetuada pelo próprio usuário ou por terceiro, informando-se o nome completo e a matrícula do usuário responsável pelo empréstimo.

Parágrafo único. O comprovante de quitação de multa deverá ser apresentado no balcão da Biblioteca para baixa no sistema de empréstimo.

Art. 24 No momento da devolução do material, o funcionário responsável pelo recebimento deverá observar as condições de conservação do material devolvido.  
Parágrafo único. O usuário deverá aguardar a conferência do material e receber o comprovante de devolução.

## Capítulo XII Das proibições

Art. 25 É expressamente proibido:

- I - retirar livro no nome de outro usuário;
- II - entrar na Biblioteca com aparelhos sonoros (Lei nº 12.511 de 05/ 11/ 1997);
- III - executar jogos;
- IV - alterar a configuração dos computadores e/ou programas;
- V - acessar sites de conteúdos não vinculados as atividades acadêmicas;

## Capítulo XIII Das Penalidades

Art. 26 As penalidades serão aplicadas de acordo com o regime disciplinar previsto no Regimento Geral da Faculdade.

## Capítulo XIV Da Biblioteca virtual

Art. 27 Acervo online está disponível no site da Faculdade através do terminal local e do terminal web.

Parágrafo único. A biblioteca virtual dispõe de regulamento próprio, disponível na página da Faculdade.

## Capítulo XV Das Disposições Finais

Art. 28 Ficam estabelecidos os princípios éticos para reprodução de documento segundo a Lei nº 9610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Art. 29 Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral.

Art. 30 Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 31 Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2014.

**BARBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO**



Diretora Geral

## **Anexo I - Horário de Funcionamento da Biblioteca**

### **Horário de funcionamento/Contato**

Segunda a sexta - das 7h30 as 22h

Sábados - 8h as 12h

e-mail; [bibliotecaria@serradocarmo.edu.br](mailto:bibliotecaria@serradocarmo.edu.br)

Telefone: 3216 6000 e 3216 6008

Obs.: Este horário poderá sofrer alterações nos períodos de recesso acadêmico.

## Anexo II – Condições de Empréstimos de Livros

<b>Categoria de Usuários</b>	<b>Obras</b>	<b>Prazos (dias corridos)</b>
Alunos	3 Títulos	5 dias
Técnico-administrativo	3 Títulos	5 dias
Professor	5 Títulos	10 dias

### **Anexo III - Multas**

A multa por descumprimento de prazos é de R\$ 5,00 (cinco reais) por obra por dia útil de atraso.